

GESTÃO E GOVERNANÇA PARA A SUSTENTABILIDADE	39	Aprimorar a classificação étnica e racial nos registros administrativos dos servidores	10 16	10.3 16.b	DGP STI	Cumprimento ao disposto na Lei nº 14.553/2023	Existência de campo para autoclassificação no sistema	100%	Indisponibilidade de recursos humanos	Humanos
	40	Institucionalizar o Programa TCMRio Solidário	16	16.6	Comissão de Sustentabilidade SAJ	Normatização do programa	Elaboração e encaminhamento de proposta à Presidência	100%	Indisponibilidade de recursos humanos	Humanos
	41	Institucionalizar o Programa TCMRio Cultural	16	16.6	Comissão de Sustentabilidade SAJ	Normatização do programa	Elaboração e encaminhamento de proposta à Presidência	100%	Indisponibilidade de recursos humanos	Humanos
	42	Instituir Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual	5 10 11 16	5.2 10.3 11.7 16.1 16.b	Comissão de Sustentabilidade SAJ	Cumprimento ao disposto na Lei nº 14.540/2023	Elaboração de proposta para institucionalização do Programa	100%	Indisponibilidade de recursos humanos	Humanos
INOVAÇÃO, CULTURA E SOLIDARIEDADE	43	Promover campanhas do Programa TCMRio Solidário	2 10	2.1 10.2	Comissão de Sustentabilidade ACS DGS	Realização de campanhas de incentivo à filantropia e ao voluntariado	Quantitativo de campanhas	4 por ano	Indisponibilidade de recursos humanos	Humanos e financeiros
	44	Promover eventos do Programa TCMRio Cultural	10	10.2	ACS Comissão de Sustentabilidade DGS	Realização de eventos culturais abertos ao público externo em associação com campanhas solidárias ou critérios de participação que envolvam inclusão e redução das desigualdades	Quantitativo de eventos	2 por ano	Indisponibilidade de recursos humanos Insucesso no estabelecimento de parcerias	Humanos e financeiros
	45	Promover Campanha de Doação de Sangue	3	3.4	ACS Comissão de Sustentabilidade CMU DGS	Realização de campanha de incentivo a doação	Quantitativo de campanhas	1 por ano	Indisponibilidade de recursos humanos Não adesão dos servidores	Humanos e financeiros
SAÚDE E BEM-ESTAR	46	Criar a bandeira "Ajuda médica" na intranet do TCMRio	3	3.4	CMU STI	Implementação de ferramenta de acessibilidade do atendimento médico e psicológico	Ferramenta disponível na intranet	100%	Indisponibilidade de recursos humanos	Humanos
	47	Criar um ponto de coleta de blisters	12	12.4	CMU	Recebimento e descarte de maneira apropriada dos blisters coletados	Existência de ponto de recebimento e delimitação de fluxo de trabalho	100%	Indisponibilidade de recursos humanos Inviabilidade técnica	Humanos e financeiros
	48	Promover a "Semana de Prevenção da Hipertensão"	3	3.4	CMU	Aferição da pressão arterial dos servidores em seus setores	Percentual de servidores de cada setor	10%	Não adesão dos servidores	Humanos e financeiros
	49	Imunizar os servidores contra influenza	3	3.8	CMU	Imunização dos servidores contra influenza em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro	Percentual de servidores do TCMRio	10%	Não adesão dos servidores	Humanos e financeiros
	50	Realizar a "Semana da Saúde"	3	3.4	CMU	Convocação dos servidores para medições de peso, gordura corporal e glicose, aferição de pressão arterial e revisão bucal com a finalidade de rastrear e prevenir doenças	Percentual de servidores do TCMRio	10%	Não adesão dos servidores	Humanos
	51	Conferir publicidade ao programa de atendimento psicológico	3	3.4	ACS CMU	Realização de campanha para divulgação do atendimento psicológico disponibilizado aos servidores	Quantitativo de divulgações	1 por ano	Indisponibilidade de recursos humanos	Humanos

**RESOLUÇÃO Nº 1.241, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho do TCMRio - MMD-TC - ciclo 2024.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições previstas no artigo 17, inciso III, da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 183, de 12 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil - MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

CONSIDERANDO o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2024-2029 da Atricon;

CONSIDERANDO que o TCMRio aderiu ao MMD-TC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

Rodolfo Luiz Pardo dos Santos;  
Jairo Saldanha Rimes;  
Luís Gustavo Bezerra de Menezes.

**Parágrafo único.** Compete à Comissão de Avaliação realizar a avaliação do desempenho do respectivo Tribunal de Contas, bem como cumprir as atribuições contidas no item 6.7 do Manual de Procedimentos do MMD-TC.

**Art. 2º** Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

Cláudio Sancho Mônica;  
Fábio Flores Tessinari Júnior;  
Marcelo Merenda Pereira.

**Parágrafo único.** Compete à Comissão de Controle da Qualidade realizar o controle de qualidade da avaliação do desempenho do Tribunal de Contas, bem como cumprir as atribuições contidas no item 6.8 do Manual de Procedimentos do MMD-TC.

**Art. 3º** Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores	Responsáveis
<b>Domínio A - Independência e Marco Legal</b>	
QATC 1 - Composição, organização e funcionamento	Alexandre Angeli Cosme
<b>Domínio B - Governança Interna</b>	
QATC 2 - Liderança	Alexandre Angeli Cosme
QATC 3 - Estratégia	Carlos Augusto Pereira Werneck de Carvalho
QATC 4 - Accountability	Carlos Augusto Pereira Werneck de Carvalho
QATC 5 - Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Laila Rainho De Oliveira
QATC 6 - Gestão de Pessoas	Alexandre Angeli Cosme
QATC 7 - Desenvolvimento profissional	Alexandre Angeli Cosme
<b>Domínio C - Fiscalização e auditoria</b>	
QATC 8 - Planejamento geral de fiscalização e auditoria	Glauber Peixoto Macedo Bueno
QATC 9 - Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	Carine Barreto do Nascimento
QATC 10 - Auditoria de conformidade	Diogo de Sousa Pereira Marques
QATC 11 - Auditoria operacional	Diogo de Sousa Pereira Marques
QATC 12 - Auditoria financeira	Diogo de Sousa Pereira Marques
QATC 13 - Controle externo concomitante	Iris Rocha Rezende



QATC 14 - Acompanhamento das decisões	André Duarte Alves de Brito
QATC 15 - Informações estratégicas para o controle externo	Fabio Pellizzaro Centurione Scotto
<b>Domínio D - Fiscalização da Infraestrutura e Meio Ambiente</b>	
QATC 16 - Fiscalização e Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	Carlos Roberto Milet Cavalcanti Júnior
QATC 17 - Fiscalização e Auditoria de Privatizações, Parcerias Público-Privadas e Concessões	Carlos Trillo Negreira
QATC 18 - Fiscalização e Auditoria de Sustentabilidade e Cidades	Marta Varela Silva
<b>Domínio E - Fiscalização e Auditoria de Políticas Públicas Sociais</b>	
QATC 19 - Fiscalização e Auditoria da Gestão da Educação	Bruno Volaro Caminha Xavier
QATC 20 - Fiscalização e Auditoria da Gestão da Saúde	Leandro Monteiro de Faria
QATC 21 - Fiscalização e Auditoria da Gestão da Previdência Própria	Roberto Mauro Chapiro
QATC 22 - Fiscalização e Auditoria da Gestão da Segurança Pública	Marta Varela Silva
<b>Domínio F - Fiscalização e Auditoria da Gestão Fiscal, Controle Interno, Tecnologia Da Informação, Transparência e Ouvidoria</b>	
QATC 23 - Fiscalização e Auditoria da Gestão Fiscal e da Renúncia de Receita	Roberto Mauro Chapiro

QATC 24 - Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e da Tecnologia da Informação dos Jurisdicionados	Carlos Trillo Negreira
QATC 25 - Fiscalização e Auditoria da Transparência e da Ouvidoria dos Jurisdicionados	Carlos Trillo Negreira

**Parágrafo único.** Compete aos responsáveis pelos indicadores:

I. Observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;

II. Registrar as evidências de atendimento aos critérios no Sistema Aprimore.

**Art. 4º** Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle da Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

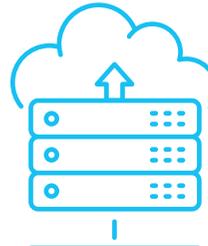
DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 19/04/2024

**Encerramento de Folha de Pagamento**

Processo nº 040/101067/2024 - Nelson Berçot, matrícula nº 20/901.068-7.

Autorizo

# DOS DA DOS DADOS



# AOS CUI DA DOS



---

**QUER SABER?  
SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio



